



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

Processo nº 23096.017935/2019-27

A Universidade Federal de Campina Grande, com sede na Rua Aprígio Veloso, nº 882, bairro Universitário, CEP 58.429-900, na cidade de Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) pelo Reitor Vicemário Simões, nomeado pelo decreto presidencial de 08 de fevereiro de 2017, publicado no dou de 09 de fevereiro de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], portador(a) da matrícula funcional nº 0338202-8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2019, publicada no DOU de 12/02/2020, processo administrativo n.º Processo nº 23096.017935/2019-27, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a Aquisição De Carteiras Escolares – Cadeiras Universitárias com Pranchetas, especificado(s) no(s) item(ns) 1;2 Código Catmat 26492 do Documento Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 16/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p align="center">FORNECEDOR: GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP CNPJ/MF 08.493.422/0001-58, Rua Raimundo Dornelas de Brito, S/N, Quadra T Lote 15 - Recanto do Poço - Cabedelo/PB - CEP. 58.105-022 Contato: (83) 3223-1832 - E-mail: solucoes.empresariais@hotmail.com/wendellrep@gmail.com Representante: Wendell Souza do Nascimento RG. [REDACTED] SSP/PB - CPF. [REDACTED]</p>								
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
01	Carteira Universitária Encosto: Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, na cor azul royal, permitindo suportar esforço mecânico de até 420 kg por impulso	----- -	----- -	UNIDADE	2.250	R\$ 122,00	R\$ 274.500,00	-----

na diagonal de até 90°. Deverá possuir respiradores quadrados medindo aproximadamente 10x10 mm, na quantidade entre 06 (seis) e 08 (oito) por fileira, e possuindo 04 (quatro) fileiras. Moldado em contorno vertebral com encaixes na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado; Assento: Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, na cor azul royal, permitindo suportar esforço mecânico de até 580 kg por impulso vertical de queda. Devera possuir respiradores quadrados medindo aproximadamente 10x10 mm, na quantidade entre 06 (seis) e 08 (oito) por fileira, e possuindo 01 (uma) fileira. Moldado com contornos ergonômicos, fixado na estrutura através de presilhas já fundidas no próprio assento, além da colocação, pela parte inferior, de pelo menos 04 (quatro) parafusos tipo AA cabeça chata, permitindo grande resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional; Prancheta: Lateral para apoio do antebraço, confeccionada em MDF / MDP de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca e bordas retas com acabamento em perfil de PVC semi no mínimo 2 mm e no máximo 3 mm de espessura na mesma cor do revestimento. Deverá ser fixada à estrutura através de parafusos de aço com arruela de pressão e buchas metálicas colocados

pela parte inferior;
Estrutura: Estrutura única com braço fixo para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura do encosto e da base em tubo oblongo 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) espessura, com base dos pés em formato trapezoidal embutidas sob o assento. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral e 01 (um) frontal soldado a 65º na diagonal, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros com recuo para as pernas, aramado de ¼ liso perfilado maciço em número de 07, soldados individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior;
Acabamento: Todo material em aço soldado com solda eletrônica MIG, pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa;
Medidas Mínimas: Encosto: largura 460 mm, altura 250 mm (no eixo central da sua curvatura) e espessura de 5 mm; - Assento: largura 460 mm e 410 mm de profundidade e espessura de 5 mm; - Prancheta: largura 360 mm e 600 mm

	de profundidade. Garantia de 36 (trinta e seis) meses.							
02	Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP em 25,00%.	----- -	----- -	UNIDADE	750	R\$ 122,00	R\$ 91.500,00	-----
TOTAL							R\$ 366.000,00	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.3.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3.6. **Justifica-se ainda que a previsão edilícia de adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes (“caronas”) conforme discricionariedade do Órgão atende os princípios da vantajosidade, eficiência, eficácia, economicidade, cujo procedimento assegura segurança e requisitos de qualidade para o objeto e preço mais competitivo comparativamente ao praticado no mercado, conforme orçamentos apresentados pelos órgãos requisitantes.**

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada estando condicionada integralmente às cláusulas do Edital e Termo de Referência.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do

ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada digitalmente, que, depois de lida e achada em ordem, assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campina Grande, 04 de março de 2020

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **VICEMARIO SIMOES, REITOR**, em 04/03/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Souza do Nascimento, Usuário Externo**, em 05/03/2020, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **0729075** e o código CRC **FOCDF877**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 00016/2019
PROCESSO: 23096.017935/2019-27
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES - CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS COM PRANCHETAS
CNPJ: 08.493.422/0001-58
VIGÊNCIA: 04/03/2020 a 04/03/2021

Item	Quant	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	2.250	Unid.	Carteira Universitária Encosto: Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, na cor azul royal, permitindo suportar esforço mecânico de até 420 kg por impulso na diagonal de até 90º. Assento: Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, na cor azul royal, permitindo suportar esforço mecânico de até 580 kg por impulso vertical de queda.	R\$ 122,00	R\$ 274.500,00
02	750	Unid.	Idem ao Item 1 - Cota reservada para ME/EPP em 25,00%.	R\$ 122,00	R\$ 91.500,00
				VALOR TOTAL	R\$ 366.000,00

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

RETIFICAÇÃO

No Edital Nº 4, de 14/02/2020, publicado em 26/02/2020, seção 3, página 45, na titulação mínima exigida para a classe para a área de Filosofia e Sociologia, onde se lê: "Licenciatura em Filosofia ou Licenciatura em Sociologia" leia-se: "Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Sociologia ou Licenciatura em Ciências Sociais".

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a GV Construções e Engenharia LTDA, CNPJ 36.267.743/0001-70. Processo: 23507.0985/2020-34. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 03 de março de 2020. Signatários: Aniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Lilibete Siebra de Brito, representante legal GV Construções e Engenharia LTDA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EXTRATO CONVÊNIO

Acordo de parceria entre a Universidade Federal do Ceará(UFC) e a Universidade do Minho (UMinho). Objeto: supervisão conjunta e a concessão de um doutorado em favor de Eliana Alves Moreira Leite, CPF: 232.300.373-91. O acordo entra em vigor com a assinatura (23/02/2020) SIGNATÁRIOS: pela UFC, José Candido Lustosa Bittencourt de Albuquerque(Reitor), Heulalia Charalo Rafante(Diretora da Faculdade de Educação), Valdemarin Coelho Gomes(coordenador do programa de pós-graduação em educação), Hermínio Borges Neto(orientador); pela UMINHO: Rui Vieira de Castro(Reitor), Leandro da Silva Almeida(Presidente do Instituto de Educação), José Augusto Brito Pacheco(Diretor do programa de doutoramento), Bento Duarte Silva(Orientador) e Eliana Alves Moreira Leite (Doutoranda).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 001/2020 que entre si celebram a Universidade Federal do Ceará-UFC e a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura-FCPC. Objeto: Desenvolver ações de interesse comum entre os convenientes a serem desenvolvidos na Rádio Universitária FM-107,9 MHz-ZYC 407, definindo a periodicidade e duração da programação de responsabilidade da UFC, além da cooperação no funcionamento e organização dessa Emissora. Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por interesse mútuo. PROCESSO: 23067.9753/2020-63 SIGNATÁRIOS: José Candido Lustosa Bittencourt de Albuquerque(Reitor da UFC) e Fernando Antônio Sabóia Leitão (Presidente da FCPC).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Confidencialidade celebrado entre a Universidade Federal do Ceará-UFC, FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDAÇÃO ASTEF e a Empresa EMC Computer Systems Brasil LTDA. Processo 23067.005592/2020-39. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019. SIGNATÁRIOS: Pela UFC - Henry de Holanda Campos(Reitor da UFC, de acordo com a data da assinatura) pela ASTEF: José de Paula Barros Neto (Presidente), pela EMC: Felipe José Porto Vianna(Diretor Administrativo Financeiro).

AVISO DE SUSPENSÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2020

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, através da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da UFC, neste ato representado pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Marcos Antônio Barbosa de Lima, comunica a suspensão do leilão Público nº 1/2020 publicado no DOU de 17/02/2020, e agendado para o dia 09/03/2020.

Fortaleza 5 de março de 2020.
ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, Representada pelo Pró-Reitor Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, e a empresa OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ 08.863.966/0001-64, Representada por AMANDA MICHELINO DE SOUZA CPF- 077.067.269-83, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/02, resolvem registrar Preços para aquisição de material médico hospitalar e equipamento de proteção individual, EPI, de acordo com a NR 6 e NR32 do Ministério do trabalho e emprego, para atender a necessidade da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará, conforme o

Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 59/2019, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. Ata 06/2020 VALOR GLOBAL R\$ 1.480,00 processo nº 23067.034287/2019-11. DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA - 03/03/2020.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, Representada pelo Pró-Reitor Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, e a empresa A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 18.702.558/0001-84, Representada por Adriano Favarin CPF- 780.615.550-34, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/02, resolvem registrar Preços para aquisição de material médico hospitalar e equipamento de proteção individual, EPI, de acordo com a NR 6 e NR32 do Ministério do trabalho e emprego, para atender a necessidade da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará, conforme o

Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 59/2019, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. Ata 07/2020 VALOR GLOBAL R\$ 6.335,00 processo nº 23067.034287/2019-11. DATA DA

VIGÊNCIA DO TERMO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA - 03/03/2020.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, Representada pelo Pró-Reitor Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, e a empresa PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ 26.383.168/0001-17, Representada por GRACE KELLY VASCONCELOS NUNES CPF- 275.533.703-63, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/02, resolvem registrar Preços para aquisição de material médico hospitalar e equipamento de proteção individual, EPI, de acordo com a NR 6 e NR32 do Ministério do trabalho e emprego, para atender a necessidade da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará, conforme o

Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 59/2019, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. Ata 08/2020 VALOR GLOBAL R\$ 22.731,58 processo nº 23067.034287/2019-11. DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA - 03/03/2020.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, Representada pelo Pró-Reitor Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, e a empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 26.436.406/0001-05, Representada por Jose Sales Silveira D Almeida CPF- 619.235.833-87, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/02, resolvem registrar Preços para aquisição de material médico hospitalar e equipamento de proteção individual, EPI, de acordo com a NR 6 e NR32 do Ministério do trabalho e emprego, para atender a necessidade da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará, conforme o

Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 59/2019, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. Ata 09/2020 VALOR GLOBAL R\$ 31.936,40 processo nº 23067.034287/2019-11. DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA - 03/03/2020.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, Representada pelo Pró-Reitor Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, e a empresa BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL EIRELI CNPJ 27.901.764/0001-04, Representada por Mariana Martins Mundim Tzemos CPF- 863.950.411-34, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/02, resolvem registrar Preços para aquisição de material médico hospitalar e equipamento de proteção individual, EPI, de acordo com a NR 6 e NR32 do Ministério do trabalho e emprego, para atender a necessidade da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará, conforme o

Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 59/2019, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. Ata 10/2020 VALOR GLOBAL R\$ 228.245,96 processo nº 23067.034287/2019-11. DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA - 03/03/2020.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, Representada pelo Pró-Reitor Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, e a empresa CG DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 30.815.452/0001-92, Representada por Felipe Leonardo Dancini CPF- 065.864.449-18, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/02, resolvem registrar Preços para aquisição de material médico hospitalar e equipamento de proteção individual, EPI, de acordo com a NR 6 e NR32 do Ministério do trabalho e emprego, para atender a necessidade da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará, conforme o

Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 59/2019, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. Ata 11/2020 VALOR GLOBAL R\$ 8.551,17 processo nº 23067.034287/2019-11. DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA - 03/03/2020.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, Representada pelo Pró-Reitor Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, e a empresa FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 33.398.831/0001-12, Representada por Cristiane Meneghel Niec CPF- 004.558.450-85, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/02, resolvem registrar Preços para aquisição de material médico hospitalar e equipamento de proteção individual, EPI, de acordo com a NR 6 e NR32 do Ministério do trabalho e emprego, para atender a necessidade da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará, conforme o

Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 59/2019, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. Ata 12/2020 VALOR GLOBAL R\$ 13.978,00 processo nº 23067.034287/2019-11. DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA - 03/03/2020.

Fortaleza, 5 de março de 2020.
ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020

PROCESSO: 23533.000131/2018-10
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019, EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ (HUWC E MEAC) - UASG 155020 - CNPJ 15.126.437/0014-68 e a EMPRESA AGF MEDICAL LTDA - CNPJ 09.511.423/0001-40. O presente contrato tem como objeto o recebimento, a título de Comodato, de 04(quatro) Unidades de MONITOR DE DÉBITO CARDÍACO CONTÍNUO, referente ao grupo 04, novo e perfeito funcionamento, para atender a demanda dos itens 04 e 06. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da vigência: 05/03/2020 a 05/03/2021. Data da assinatura: 05/03/2020.

Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior
Superintendente do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2020

PROCESSO: 23533-000261/2018-44
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019, EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ (HUWC E MEAC) - UASG 155020 - CNPJ 15.126.437/0014-68. Empresa ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA - CNPJ 00.986.846/0001-42. O presente contrato tem como objeto o recebimento, a título de Comodato, de GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA PARA ABLAÇÃO CARDÍACA, novo e perfeito funcionamento, para atender a demanda dos itens do grupo 01,05 e 09. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da vigência: 04/03/2020 a 04/03/2021. Data da assinatura: 04/03/2020.

Prof. Carlos Augusto Alencar Junior
Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC

